

ORIGEM DO P. DE LEI N: 035/13

CAP. MARTINS.



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.071 / 2013
DE 23 / 09 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Mano Camarasa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.071, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Denomina de "JUSCELINO KUBITSCHK" à Rua 01 (um) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, neste Município e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "JUSCELINO KUBITSCHK" à Rua 01 (um) sem denominação oficial, situada no Loteamento Sítio Olho D'água, no bairro Olho D'água, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE SETEMBRO DE 2013.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 23/09/13


Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2013
DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ
MARTINS FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).**